

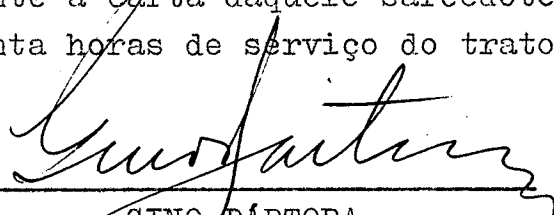


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À apreciação de Vossas Excelências venho submeter propositura cujo escôpo é isentar da taxa de locação do trator por trinta horas a Paróquia de Francisco Morato, auxiliando-a no mister de preparação do terreno onde será edificado o Parque Infantil do Lar Escolar Menino Jesus de Francisco Morato.

Trata-se de uma obra de fôlego encetada pelo sarcedote de Francisco Morato, que lançou seu apelo ao coração de todos na ingente tarefa de construir um Parque Infantil, num meio pobre, emprestando às humildes criancinhas dos menos favorecidos da fortuna, momentos felizes de alegres folganças, colorindo com a luz dos risos e sorrisos os rostos tristes daqueles a quem a fortuna foi madrasta.

Anexo ao presente a carta daquele sarcedote, solicitando-nos a colaboração com trinta horas de serviço do trator.


GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

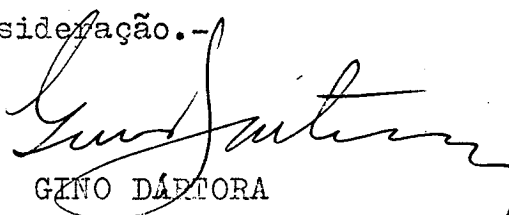
1082

Em 3 de Janeiro de 1963.-

Ofício n. 2-62
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência
projéto de Lei, versando sôbre isenção da taxa de locação do
trator à Paróquia de Francisco Morato.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-


GINO D'AMORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Senhor Antonio Molinari,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras



PROJETO DE LEI N.º

(3 de Janeiro de 1963)

Dispõe sobre isenção de taxa.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras- autorizada a isentar da taxa de locação do trator, prevista na Lei n. 132, de 17 de Abril de 1962, a Paróquia de Francisco Morato, relativamente a trinta (30) horas de serviço- com o Trator da Municipalidade, para preparação do terreno- onde será edificado o PARQUE INFANTIL DO LAR ESCOLA MENINO- JESUS DE FRANCISCO MORATO.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Janeiro de 1963.-

[Handwritten signature of Gino Dártora]

GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de *Justiça* e *Finanças*

Sala das Sessões *11* / *1* / *1963*

Antonio Martins
Presidente

Aprovado em *15* / *1* / *1963*

Sala das Sessões *11* / *1* / *1963*

Antonio Martins
Presidente

Aprovação em *25* / *1* / *1963*

Sala de sessões *11* / *1* / *1963*

Antonio Martins
Presidente



C Ó P I A

Parque Infantil do Lar Escola Menino Jesus de
Francisco Morato

Exmo. Sr.
Dr. GINO DARTORA
DD. Prefeito Municipal de
Caieiras

Senhor Prefeito,

Vamos, em Francisco Morato, lançarmo-nos na feliz empreitada de construir um Parque Infantil, para abrigar as humildes - criancinhas desta localidade, proporcionando-lhes um local sossegado e feliz, onde possam gozar de alegres folganças, coisa tão difícil no lar daqueles menos favorecidos pela fortuna.

Sabemos que esta tarefa é bastante árdua, mormente em se considerando a pobreza de nossa Paróquia e a pobreza de nossos paroquianos. Todavia, esperamos levar a bom termo esta empreitada, contando com o apoio de todos aqueles que vierem emprestar a sua colaboração.

Destarte, vimos encarecer os préstimos de V. Excia. no sentido de nos apoiar, cedendo-nos o trabalho do trator dessa Municipalidade por trinta horas, a fim de preparar o terreno para a edificação do Parque Infantil.

Apelamos a V. Excia. pois sabemo-lo dotado de um coração magnanimo e sempre pronto a emprestar sua colaboração a todas as obras filantrópicas, profundamente interessado em amparar todas as obras assistenciais sociais.

Certos da atenção de V. Excia., de coração lhe agradecemos.

a) Pe João Buscher
vigário da Paróquia de Francisco Morato